ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.428 de 31 de janeiro de 2003

Concede subvenção social ao Clube Rio da Mata, para a cobertura de despesas com a realização de reformas no salão da entidade.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) ao Clube Rio da Mata inscrito no CNPJ sob nº 88.163.736/0001-01 localizado a Rua Taquari, nº 305, neste Município, para a cobertura de despesas com a realização de reformas no salão (colocação de pisos) nesta entidade.

Art. 2º - A subvenção concedida por esta Lei será repassada em 04 (quatro) parcelas mensais de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada.

Art. 3º - Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser mensal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0400 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0401 – ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2009 – Manutenção das Atividades da Sec. da Administração.
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 4.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 31 de janeiro de 2003.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal